

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>RQ - 025</p>	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 1 de 7
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 34

Ata nº 08/2019 da Audiência Pública sobre o Código de Posturas de Gramado, realizada no dia 02 de julho de 2019, no Plenário Júlio Floriano Petersen da Câmara de Vereadores.

Ata nº 08/2019 da Audiência Pública sobre o Código de Posturas de Gramado, realizada no dia 02 de julho de 2019, no Plenário Júlio Floriano Petersen da Câmara de Vereadores, presidida pelo Vereador **Prof. Daniel** pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, Presidente da **Comissão de infraestrutura, turismo, desenvolvimento e bem-estar social**, membro da Comissão vereador **Volnei da Saúde** pela bancada do PP. Estiveram presentes nesta audiência os vereadores **Luia Barbacovi** e **Rosi Ecker Schmitt** pela Bancada Progressista e o vereador **Everton Michaelsen** pela Bancada do MDB. Presidente da Comissão saúda as autoridades presentes, secretários, servidores e toda comunidade, e invocando a proteção de Deus declara aberto os trabalhos desta Audiência Pública da Comissão de infraestrutura, turismo, desenvolvimento e bem estra social, convidou para compor a Mesa o Secretário da Fazenda **Paulo Rogério Oliveira**, a Secretária de Meio Ambiente **Cristiane Bandeira**, Procurador Geral do Município **João Gilberto Barcelos**, Fiscal de Posturas **Giovani Galgaro** e representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo **Artur Fernandes**. Na sequência explicou aos presentes que nesta audiência pública trataremos sobre o Código de Posturas do município, e de início passaremos a palavra ao Secretário da Fazenda Sr. Paulo Rogério para nos apresentar então este Projeto. Após termos a manifestação da comunidade, que terá cinco minutos para falar, que deverá solicitar o microfone e se identificar porque a audiência é gravada. Em seguida será a vez dos vereadores proferirem seus pronunciamentos também por cinco minutos obedecendo a seguinte ordem. Vereadores titulares da comissão, demais vereadores, e ao final o relator da comissão. Encerrando a audiência a Câmara permanecerá a disposição para recebimento de sugestões da comunidade pelo prazo de setenta e duas horas, que devem ser enviados ao email georgia@gramado.rs.leg.br, que serão enviados para análise do relator da proposta. Para darmos início a esta audiência, passo a palavra ao Secretário da Fazenda Paulo Rogério Oliveira, que vai dar seu parecer, após os demais técnicos do executivo, e a ideia da audiência é essa, passar as alterações uma a uma, e explicar para comunidade que nos acompanha qual é o intuito da alteração, que o executivo tá mandando as alterações, para que depois a gente possa ouvir as sugestões de cada um dos presentes. Secretário da Fazenda **Paulo Rogério**: "Boa noite, obrigado Prof. Daniel, e em nome dele quero cumprimentar todos vereadores e secretários. Realmente Prof. Daniel, essa é mais uma das nossas mudanças que a gente tem no dia a dia. Eu sempre falo que o nosso município, a cidade ela anda, ela caminha todos os dias, e tem demandas que a gente precisa atualizar, que são as nossas leis aí que estão a muito tempo sem uma atualização. Então diante disso, a gente tá promovendo algumas ideias que trouxe aqui para a Câmara, audiência pública a nossa população, que ela atinge realmente o Código de Posturas atinge diretamente os nossos moradores, os comerciantes, enfim ao pessoal que precisa desses estabelecimentos no dia a dia. Então nada mais transparente do que fazer uma audiência pública, e demonstrar o que a gente tá pretendendo com essa atualização do Código de Posturas. Então depois o nosso técnico, o Geovani vai nos mostrar aí o que a gente tá propondo de mudanças, pra que a gente possa debater juntos as melhorias, muito obrigado." Secretária de Meio Ambiente **Cristiane Bandeira**: "Boa noite, em nome do Prof. Daniel cumprimento todos os vereadores, meus colegas de Prefeitura e a comunidade presente. Mais uma vez estamos aqui num trabalho conjunto de Secretarias e com o Legislativo, pra tentar trazer melhorias e o aperfeiçoamento da nossa legislação municipal. E um exemplo disso são as proposições de alterações do nosso Código de Posturas que é tão importante nos municípios, porque eles têm em uma das funções, que é estabelecer regras de boa vizinhança, de boa convivência entre a comunidade. Em especial na parte ambiental a gente sabe que a legislação ela é muito dinâmica e que nós precisamos avançar, e um dos temas está aqui, depois vai ser apresentado no que se pensou em termos de melhorias, e principalmente em termos de atualização da legislação municipal pra acompanhar os avanços da cidade." Presidente da Comissão informa que será passado a palavra para o fiscal de posturas, para que ele explique ponto a ponto das alterações, após se juntará a nós o representante da Secretaria de Planejamento, e após estas explicações, nós vamos abrir a comunidade, para que as pessoas possam nos trazer as suas sugestões. Fiscal de Posturas **Giovane Galgaro**: "Boa noite Prof. Daniel, boa noite a todos. O que que o executivo trouxe aqui com relação as mudanças no Código de Posturas, o Código atual que temos foi aprovado agora em 2018, e já vimos que existem pequenas alterações, pequenos ajustes que precisam ser feitos, para que a gente consiga trabalhar com mais sintonia com a comunidade, e também o próprio corpo de fiscalização da Prefeitura conseguir fiscalizar o que está escrito aqui. Quero começar pelo artigo 41, e antes de ler, quero dizer que precisa esclarecer diversos pontos para que possa dar segurança ao comerciante, para a fiscalização e o entorno do estabelecimento, porque muitas vezes as pessoas executam som, seja ele mecânico, seja ele ao vivo, o estabelecimento quer executar para agradar seus frequentadores, para atrair mais público, e as vezes acaba por extrapolar e causar algum incômodo na vizinhança. Então o intuito disso aqui é tentar equilibrar, não proibir, mas equilibrar para quem escuta no entorno não seja prejudicado. Vou ler primeiro o que está atualmente no **Código. Artigo 41 - "É proibido perturbar o sossego e bem-estar público com execução de som mecânico ou ao vivo na parte dos estabelecimentos comerciais, quer seja feito pelo proprietário do local ou seus frequentadores".** O que dá ideia do que está escrito aqui, a parte externa do estabelecimento, alguns entendiam que era fora do lote, outros entendiam que era só na parte externa da edificação, então havia um conflito na população. Então o que que nós propusemos, e também agora já nas conversas com o pessoal da Câmara, já existe uma outra ideia que eu quero colocar pra vocês. **Artigo 41 - "É proibido perturbar sossego e bem-estar público com execução de som mecânico e ao vivo fora do perímetro do lote, quer seja feito pelo proprietário do local ou seus frequentadores, pena grave e interdição do local."** O que que a gente estava discutindo aqui, de repente até modificar o que está escrito fora do perímetro do lote, pra não dar entender que, se tu estiver fora da construção, da edificação, possa fazer qualquer tipo de execução de som sem nenhum tipo de regramento, a ideia não é essa, a ideia é que se faça exclusivamente na interna do estabelecimento, respeitando os limites acústicos, fazendo o tratamento acústico necessário, e que fora do estabelecimento seja lá no deck, no recuo, o músico possa até executar um som, pode tocar um violão, mas não possa colocar então mais um amplificador de som, porque, qualquer medição acústica que o meio ambiente faça, ou venha a algum dia fazer, como já fez também, ao entorno do estabelecimento que acaba ultrapassando os decibéis sempre. Então nós teríamos que multar sempre e na reincidência interditar, e agente não quer isso, a gente quer deixar que o músico execute seu som na parte externa, porém não utilize nenhum equipamento de amplificação, que esse som fique no entorno dele, das pessoas que estão frequentando e que curtam o som sem extrapolar demais, sem competição de som como a gente tá vendo hoje que existe no centro de Gramado. No **parágrafo 1º** estava escrito da seguinte forma, "para execução de som ao vivo ou mecânico nos estabelecimentos comerciais, deverá ser observado os limites do lote e sonoros para os estabelecidos, além de ser necessário a autorização da administração municipal." Foi colocado então da seguinte forma, "**para execução de som mecânico ou ao vivo nos estabelecimentos comerciais, além de ser respeitado o perímetro do lote, deverá o estabelecimento e seus frequentadores respeitar os níveis sonoros previstos, conforme previsto neste código, e na norma técnica vigente.**" **Parágrafo 2º - Ambientes que oferecem música ao vivo ou som mecânico, deverão apresentar laudo acústico ou projeto acústico para**

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>RQ - 025</p>	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 2 de 7
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 35

aprovação da administração, isso foi então retirado.” Presidente da Comissão **Prof. Daniel**: “Só um esclarecimento, o lado esquerdo é a lei como ela está hoje, o que foi aprovado, e no lado direito o que está em vermelho, é o que está sendo sugerido de mudanças. Só pra ressaltar também, nós acabamos tendo reunião agora entre os vereadores e o corpo técnico da Prefeitura que se fez presente, e já surgiu algumas mudanças, a Procuradoria da Casa, a gente já tem debatido esse Projeto aqui na Casa a pelo menos duas reuniões nas comissões, e também temos algumas sugestões de mudanças de texto, pra deixar mais claro junto a proposta que o executivo está trazendo.” Fiscal de Posturas **Giovane Galgario**: “Quero voltar um pouquinho no parágrafo primeiro, que tem uma pena que foi incluída, pena grave, ela é grave a interdição do local até que o mesmo providencie as medidas necessárias para sua adequação junto a Secretaria competente.” Porque isso, quando tu determina a interdição de um estabelecimento por qualquer que seja o motivo, tu tem que dizer o que está errado, e o que que ele tem que fazer pra corrigir, aí ele vai propor isso, e após sanada essa pendência, a gente reabre o estabelecimento. Isto é quando existe um estabelecimento com falta de alvará, uma obra que esteja embargada, e da mesma forma será para quem ultrapassar os limites sonoros, que antes não tinha essa penalidade. No parágrafo segundo ficou igual, no caso de reincidência poderá ser caçado o alvará de licença de funcionamento. Vou ler o que é vigente, “ambientes que oferecem música ao vivo ou som mecânico, deverão apresentar laudo acústico ou projeto acústico, para aprovação da administração.” Isso na verdade já cai por terra, porque as casas noturnas ali na nova redação no parágrafo segundo, as casas noturnas, boates e congêneres possuem regramento específico previsto no artigo 35. Pra essas atividades sim, já existe um regramento, a gente não tá alterando ele. Quando a gente tiver uma boate como se tinha o Bil Bar, eles tem que trazer anteriormente a abertura, apresentar um projeto acústico pro município, ele tem que oferecer antes de abrir, condições adequadas pra conter essa questão do vidro, pra não causar transtorno no entorno, então essa parte já tem um regramento específico. Não se aplica isso aqui aos restaurantes, o que a gente está ajustando no momento. Artigo 42 – A gente só teve um ajuste na questão da pena e do horário. “É proibido perturbar o sossego e o bem-estar, ruídos, algazaras e outros sons antes das sete horas e após as vinte duas horas, e tinha uma pena média. Agora passa a vigorar da seguinte forma. “É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, algazaras ou sons excessivos.” Porque, independente do horário, o horário de funcionamento das atividades ele é livre em qualquer ponto do município, desde de que não cause perturbação ou incômodo na vizinhança, e a pena passou de média para grave. De resto ficou igual, parágrafo único ficou igual. Vou pedir para o Artur dar uma chegada aqui, vamos falar do artigo 44 - **Artur Fernandes**: “Boa noite a todos, estou representando a Secretaria de Planejamento da fiscalização de obras, aqui a gente tem o pedido de alteração apenas de um artigo, que é o fala sobre regramento do período que pode ser feito uma obra, o que temos atualmente no código de posturas, ele restringe a atualização da fiscalização desde de que tenha ruídos, ou som excessivo acima do anexo dois do código de posturas. O que a gente está propondo é desvincular ruídos e sons excessivos e sim ao funcionamento de obra. O que a gente pega na prática lá na secretaria, o ruído, ou som excessivo de obra, ele é muito singular, porque uma atividade de obra por exemplo serralheria, concretagem, bateção de martelo, ele fica dentro da norma sobre os valores de decibéis, só que ele é muito incomodativo, então a intuição da secretaria é mudar esse artigo, para o seguinte texto. Artigo 44 A – “É expressamente proibida a execução de obra, construções, demolições, reformas, obras em geral, bem como carga e descarga de materiais, aos sábados, domingos e feriados, e entre segundas a sextas feiras, antes das 7h 30 minutos ou após às 18 horas.” A gente tá propondo essa alteração da pena, que vai para gravíssima e uma interdição de obra. Na prática atualmente a gente já tem tido muita denuncia da comunidade, e a fiscalização ela não tá conseguindo ser efetiva com esses artigos atuais. Então o que a gente tá propondo é não ficar vinculado aos ruídos e sons excessivos e sim ao funcionamento da obra.” Fiscal de Posturas **Giovane Galgario**: O artigo 50 – “São considerados divertimentos os eventos realizados em áreas públicas ou privadas, em caso de diversão assim consideradas aquelas situadas em locais fechados ou ar livre, com entradas pagas ou não, destinadas ao entretenimento e lazer para prática de esportes, ou jogos de qualquer natureza. Nós incluímos além dos eventos, só nos eventos a gente alterou um pouquinho, eu vou ler depois explicar o porquê. “Para os efeitos deste código, são considerados divertimentos, aqueles realizados em áreas públicas ou privadas em casa de diversão ou em casas de eventos, assim consideradas aquelas situadas em locais fechados ou ar livre, com entradas pagas ou não, destinada ao entretenimento, lazer, prática de esporte ou jogos de qualquer natureza. A gente incluiu ali, a possibilidade de casas de eventos, porque existe uma diferenciação dentre o enquadramento fiscal do que uma casa de diversão e casa de evento. Então, se tu queria alcançar com uma determinada proibição, ou determinado regramento, se a pessoa tivesse uma casa de evento, a gente não conseguiria alcançar com estas medidas que estão aqui neste artigo. Por isto que foi o ajuste, mas foi só uma inclusão de nomenclatura que a gente fez. No artigo 51 – “Nenhum divertimento que poderá se realizar sem as licenças obtidas na administração municipal. Pena grave e interdição de estabelecimento, e a gente só alterou para pena gravíssima. Porque a pena grave as vezes não estava surtindo efeito, as pessoas preferiam fazer o evento, pagar uma multa num valor mais baixo, do que atender o que o município estava dizendo. Então por isso que a gente tava propondo a aplicação de uma multa mais alta. Artigo 56 – A gente propôs esta alteração para deixar mais claro sobre a colocação de mercadorias, seja sobre o passeio público, seja sobre recuo nas edificações, para deixar um pouco mais claro, porque estava dando margens a interpretações equivocadas ao nosso ver. Em tão ficou da seguinte forma. É proibida à colocação de mercadorias, ou quaisquer produtos vinculados à atividade comercial, sobre a via pública e ou passeio público, nos recuos obrigatórios ou na parte externa das fachadas, bem como ser passíveis de cair sobre os transeuntes. O que que acontece aqui, é uma questão que tem que ser muito debatido, eu acho, pelo seguinte. Se a gente ler isso na íntegra, ninguém poderia colocar nada fora da fachada do estabelecimento, com o que que a gente se depara muito, a gente até tenta, quando há uma denuncia a gente vai até o estabelecimento, coloca uma mercadoria para o lado de fora, como a gente teve a pouco dias, um estabelecimento que colocou uma cama e um colchão para o lado de fora, fomos lá e pedimos para eles tirarem, eles tiraram, mas aí começam as reclamações com outras coisas que até então passavam despercebidas, mas a partir do momento que tu toca na parte que incomoda em determinadas pessoas, elas começam a contra outras. Ai veio as seguintes colocações, e as revendas de carros, todos os veículos estão pelo lado de fora, e assim por diante. Então seria bem interessante a gente conversar muito sobre isso, sobre as vias públicas de maneira nenhuma, sobre passeio público também entendo que não, respeitando o recuo entendo que não haveria problema, agora proibir de colocar qualquer coisa pro lado de fora da fachada, nós temos que pensar bem no impacto disso com relação a outras coisas que nunca se tocaram, no caso das revendas de veículos, e tem outros que agora não lembro de cabeça, mas esses dias a gente ficou com problemas em relação a esse artigo aqui. A gente incluiu então a interdição do estabelecimentos se valia a pena entre a pena grave e interdição do estabelecimento”. Artigo 60 - Foi pedido que se retirasse a questão da fiscalização do município da fiscalização de sobrevoos de drones em áreas particulares. Porque que nós pedimos para que fosse retirado isso, porque nós entendemos que não cabe ao município fiscalizar esse tipo de equipamento, e sim a Anac Associação Nacional de Aviação Civil, primeiro porque não temos nem como identificar quem é o proprietário do drone, pra chegar nele e dizer pra ele parar de utilizar o drone em determinada área, e não compete ao município fazer esse tipo de fiscalização, então nós pedimos para ser retirado. Como seria suprimido esse artigo 60, poderia ficar o artigo 60 A, e esse é um artigo que no código de posturas antigo na Lei 2398 de 2005 ele já existia, e pra nós, a gente já utilizava bastante, que é o seguinte. Artigo 60-A “É proibido colocar objetos ou utilizar-se de qualquer logradouro público em benefício próprio,

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>RQ - 025</p>	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 3 de 7
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 36

estendendo-se esta proibição às pessoas físicas ou jurídicas, salvo quando autorizado previamente pela administração. Pena grave e recolhimento dos objetos. Porque da existência dele, existem casos que não estão previstos dentro do código de posturas claramente, então esse artigo quando surge alguma questão que não está prevista, que o cidadão está utilizando a via pública em benefício próprio, seja lá pra que seja, porque aparecem coisas que vocês nem imaginam na fiscalização, as pessoas sempre vão evoluindo no querer utilizar a via pública. Então a gente poderia utilizar esse artigo para coibir determinadas coisas, porque se não está dito que não pode determinada situação, a pessoa pode fazer. Então tendo esse artigo, nós nos resguardamos a tomar certas atitudes como fiscalização. Um exemplo que eu vou dar pra vocês, há poucos dias veio uma denúncia pra nós de uma Kombi no Bairro Planalto na Rua Pedro Candiago, onde tinha uma pessoa morando dentro da Kombi com dois cães e uma mulher grávida, morando dentro da Kombi. Em lugar nenhum da lei diz que não possa ter alguém morando dentro, na rua. O que que nós fizemos, fomos lá, verificamos do que que se tratava, se era verídica a denúncia, conversamos com o proprietário da Kombi, ele nos disse que estava morando em Gramado, inclusive sou um artista de rua, tenho autorização da Secretaria da Cultura, mas eu não tenho lugar pra ficar, estou providenciando, minha mulher vai ganhar nenê, dentro de poucos dias vou me mudar, mas já fazia em torno de quatro meses que estava assim. Claro que não podemos chegar, aplicar uma multa e recolher a Kombi dele, mas a gente fez tudo isso de boca porque não tinha amparo legal algum pra gente pedir pra ele sair dali, mas dentro de uma tratativa bem amigável, a gente conseguiu que ele se retirasse, arrumasse uma casa, levasse os cachorros enfim, então por isso desse artigo. Aqui a gente já tem o artigo 62 que entra na parte de meio ambiente, e alguns artigos do código de posturas conflitam com o código de limpeza urbana. Secretária de Meio Ambiente **Cristiane Bandeira**: “Em relação a esses artigos que constavam no código de posturas, que seriam os artigos 62, 63, 64, 66, 77, eles foram suprimidos, a nossa manifestação foi pra que eles fossem suprimidos do código de posturas. Porque no ano passado nós fizemos a revisão do código de limpeza pública, Gramado constava com uma Lei de 93 que regravava a questão da limpeza pública no município. Essa legislação municipal estava bastante defasada em relação as regras da política nacional de resíduos sólidos, planos de saneamento, também em relação as questões de segurança e ergonomia dos coletores dos resíduos. Então aliado a isso, Gramado desde 2016 tinha uma ação civil pública movida pelo ministério público do trabalho, em relação a necessidades de várias adequações, em relação ao sistema de coleta e a questão da limpeza pública. Nessa ação civil pública, um dos quesitos era que Gramado assim como outros municípios aqui da serra que estavam nessa ação, fizesse as melhorias e atualização da legislação. Então em julho de 2018, após a elaboração do projeto de lei, nós viemos aqui a Secretaria de Meio Ambiente, apresentamos a Câmara, e foi aprovada então a Lei complementar 2/2018 do ano passado, aonde lá se regulamentou todos os itens que compreendem o código de limpeza municipal. Bom, do ponto de vista, do regramento, ele não causou nenhum prejuízo ao município, porque esses itens foram suprimidos do código de posturas, porque havia uma necessidade de uma legislação específica, aonde dentro dessa legislação específica que é o código de limpeza municipal, a gente estabelecesse regras detalhadas de forma clara, atuais e que pudesse ter um normativo muito mais descritivo, do que simplesmente um capítulo e uma sessão dentro do código de posturas. Então hoje não há nenhum prejuízo a esse tema no município, porque existe uma regra específica bem mais detalhada, ela tem ao todo se não me engano, cinquenta e seis artigos atuais, em conformidade com a legislação. Um exemplo, havia lá conceitos tipo resíduo de lixo, lixo orgânico e lixo molhado, não existe esse conceito de lixo molhado. Então tudo isso foi trabalhado de forma detalhada, clara num regramento específico que é o código de limpeza urbana.” Fiscal de Posturas **Giovane Galgario**: “Continuando então, o Artigo 76, foi só o ajuste de uma palavra, de pinchar o mobiliário, para picha o mobiliário. O Artigo 122 foi pedido para retirar. O Artigo 124 também foi retirado, ele é óbvio que a fiscalização deverá ser feita pelo município. O Artigo 129 pedimos só para ajustar a questão da faixa rural e urbana também. Porque o problema que se tem visto na área rural não é de hoje, no gabarito viário na área rural estrada pavimentada ou não, tem quinze metros de largura, partir do meio da pista que é um ponto conhecido, porque do meio da pista, porque na via rural as vezes tu não tem marcos, não tem muros, então a possibilidade de fiscalização tanto do planejamento quanto do meio ambiente, tu chegar no local e ver qual é a largura da estrada a partir do eixo dela do meio da pista, então sete metros e meio pra cada lado do eixo da pista, não poderia ser colocado nenhum tipo de material que obstruísse um patrolamento ou alargamento. Então o que que a gente colocou nesse artigo. Na faixa de domínio nas estradas rurais e urbanas, as quais estão dimensionadas no plano diretor, não poderão ser depositados ou instalados quaisquer materiais que impeçam a circulação, manutenção e ou melhorias da estrada. Inclusive conversando anteriormente, para que a gente não colocasse a expressão faixa de domínio, esta expressão não existe em nenhuma legislação municipal, plano diretor ou coisa do tipo. Porque existe um anexo chamado de gabarito viário que tanto se reporta a estradas rurais, como em estradas de perímetro urbano, e a largura é muito variada, por isso que a gente já não está fazendo referência só a quinze metros, e sim dizendo que conforme gabarito viário tem que ser respeitada aquela área livre, para fazer manutenção na estrada ou alargamento, ou em algum momento a pavimentação. No Artigo 132 é um pequeno ajuste de colocação de materiais de construção junto aos logradouros públicos. É proibido o armazenamento de quaisquer materiais, inclusive de construção nos logradouros públicos. Isso na verdade o planejamento que fiscaliza bastante essa parte. A gente só fez um ajuste pra gente não se confundir a parte de exposição que também tá tratada naquele artigo que comentamos anteriormente, que seriam também parte das empresas que trabalham com materiais de construção, e especificamente pra pessoa que está contratando um serviço, fazendo alguma obra na sua residência, para que ela não deixe os materiais depositados na via pública, ou na calçada também. Aqui a parte no artigo 133 que é a parte de pavimentação do passeio público, é uma questão que a gente lida diariamente. O código de posturas para qualquer notificação que é emitida por parte do município, o prazo sempre é de dez dias. Quando o fiscal vai lá, trata de qualquer infração, vai notificar a pessoa para que não tenha determinado comportamento, o prazo sempre é dez dias, com a possibilidade de prorrogação de mais trinta dias mediante pedido do interessado. Aqui como a gente tá tratando de passeio público, eu não tô incluindo nessa questão os concertos em passeios públicos, e sim as obras novas. Quando a gente notifica alguém para que ela faça, pavimento a frente de sua residência, a gente tinha sempre muito problema com relação aos prazos, chegava uma correspondência ora pessoa de dez dias, ela enlouquecia e ia na Prefeitura e dizia que dez dias é pouco tempo, só que em trinta dias também não estava dando. Então a gente tá pedindo pra que exclusivamente quando a pessoa é notificada a fazer uma pavimentação, se acrescente um pouco mais de prazo, dano noventa dias quando já manda a notificação, e mediante o pedido dela mais trinta dias. Então ficaria da seguinte forma, o proprietário do imóvel que não possuir pavimentação no passeio público, será notificado para que cumpra o disposto na caput do artigo 133, no prazo de noventa dias a contar o dia do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado este por mais trinta dias, mediante requerimento do interessado perante a administração pública, sobre pena de incidência de pena média prevista nesta lei. Outra questão, não se enquadra aqui, o que a fiscalização de planejamento pede no momento da solicitação de habite-se, que a pessoa tenha que fazer a execução do passeio público, isto não atinge o pedido deles, está previsto dentro do plano diretor, e não chega a conflitar com o código de posturas. E especificamente até de alguns trechos que a gente tem recebido pedido dos vereadores, onde solicitem a pavimentação de algumas vias no município de maior circulação, então pra esse tipo de caso, quando a pessoa já tem a pavimentação do asfalto feita, existe meio fio, a gente solicita para que ela coloque a pavimentação em basalto. No artigo 150 a gente incluiu a pena média, não havia pena prevista pra de repente a pessoa estender o espaço do seu estabelecimento de serviços mecânicos, ou de reparação em vias públicas. Somente em casos de evidente

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>Data: 19/10/2010</p>	
		<p>RQ - 025</p>	<p>Revisão: 001</p>
		<p>Página 4 de 7</p>	
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 37

necessidade, de emergência, no contrário a gente notifica, pede pra pessoa parar, se ela não parar, aplica uma multa, que não havia previsão anteriormente. No artigo 154 primeiro dizer pra vocês porque a gente botou isso aqui, muitas vezes este é um problema de grande parte da cidade, as pessoas abrem uma atividade econômica, pode ser uma mecânica, um fretamento de veículos ou qualquer coisa, uma empresa de terraplenagem, querendo ou não, as coisas sempre expandem, aí já não cabem mais dentro do terreno e começam a colocar os veículos na rua e a vizinhança começa a reclamar e chega pra gente. Então o que que a gente está escrevendo aqui, as vias públicas não podem servir como garagem para qualquer veículo que seja pertencente a uma frota de atividade econômica. Se eu tenho uma empresa de terraplenagem, minha retro escavadeira tem que ficar dentro do terreno e o caminhão também e assim por diante, por isso que a gente está pedindo para incluir. As vias públicas não poderão servir como garagem para veículos que sejam utilizados com a finalidade de exploração econômica, devendo o responsável pelo veículo indicar local para o recolhimento do mesmo em propriedade privada. Pena média do veículo em reincidência. O que eu quero ainda acrescentar, quando o cidadão vem pedir alvará para uma atividade dessa, na vistoria do alvará de liberação pede-se que a pessoa apresente o local onde ela vai guardar os veículos. Todo mundo apresenta, dá uma declaração, indica o lote e a gente vai lá e olha. A questão toda é quando a empresa amplia, aí ele amplia e coloca os carros em algum lugar na rua, e aí gera o problema. Já tivemos problema com caminhão de posto de gasolina que deixava na rua, e agora com este ajuste a gente vai poder chegar e pedir para a pessoa tirar o veículo da rua. Presidente **Prof. Daniel**, agradece a participação do fiscal e lembra que a mudança do código de postura começou na legislação passada, e ficamos dois anos discutindo mudanças, e obviamente a cidade também se altera e se modifica com muita velocidade, e também isso nos obriga muitas vezes a fazer mudanças, e provavelmente vai acontecer em 2020, 2021. Neste momento nós vamos passar as manifestações da comunidade, **Leonel Dinnebier**: "Boa noite a todos, eu gostaria de colocar aqui, artigo 44, eu vejo que tem muito cidadão que é trabalhador, trabalha as vezes até as 18 horas, e aí tu vai fazer teu serviço na tua residência das 18 às 21 horas, e as vezes tu acaba perturbando yeu vizinho, porque é o único horário que tu tem as vezes, para fazer teu serviço quando tu não tá trabalhando. Então 18 horas tu fica impossibilitado, tu chega em casa depois deste horário vai ter que cortar uma grama, fazer um atividade na tua casa para economizar e não se pode fazer porque é até as 18 horas. Depois a faixa de domínio público que o Luia deu outra sugestão, vocês falaram de zona rural e falaram em perímetro urbano. Eu tenho uma propriedade na ERS 235 com duas frentes, tanto lado esquerdo como lado direito, e ali qual que é a regra, porque até o pedágio nós temos área de expansão turística, mas ali temos a Snowland que funciona na parte de turismo, depois do pedágio que vocês vão ver alguma coisa de expansão turística, que é a comercialização, alguns artesanatos, alguns locais que estão querendo se estabelecer. Nós mesmo queríamos fazer uma construção e estamos embargados, mas tudo bem, tem nos botar dentro das regras, mas tu fica impossibilitado de fazer. Então porque só 5 Km após o pedágio, até o término do limite e só estes 5 Km estão sendo prejudicados. Expansão também, outra, na minha área tem que passar galeria, na minha área e dos vizinhos nós temos quatro galerias de passagem de água, tem uma que funciona, tem outra que está obstruída, a nossa que estava obstruída, e uma quarta que é escoamento de água de chuva, de drenagem, e antigamente os colonos faziam uma galeria de taipa quando sai da estrada e estava cruzando de um lado para outro. Hoje qual é o limite que tu pode fazer essa galeria, que não caia dentro de uma App, se tu tá dando espaço pra ter a drenagem da estrada, o quanto tu pode drenar aquilo ali, isto nós também não temos no código de posturas definido. Exemplo assim, compensação, de repente hoje tem até 2013 onde foi modificado uma legislação, construções existentes elas podem permanecer no local, se tu for tirar uma parede já não é mais construção existente, tem que fazer toda nova. Então, nesses 5 Km nós temos que ter quinze metros, mais quinze metros dentro do perímetro urbano são quinze mais quatro, são dezenove metros. Eu tenho duas frentes, se eu disponibilizo do lado esquerdo pra compensar do lado direito, não pode-se criar um lacuna pra fazer isso, ou tem que se cortar do lado e demolir. As coisas são muito assim, não buscamos uma solução, e aquela regra tem que seguir, tendo duas frentes, de repente eu quero dar trinta metro pro lado esquerdo e quero dar dez metro pro lado direito, ou quinze pro lado direito que seja, que tenha proteção dos veículos, mas não. Hoje nem acostamento nós temos na ERS 235, foi feito uma bela obra ali em cima, mas cadê o acostamento. Esses dias tinha um caminhão quebrado, e tive que ficar duas horas na estrada porque não tem mais acostamento, porque não tem nem os quinze metros que tem que ser de recuo, então tu tem que ficar na estrada. Então coisas assim que eu acho que teria que ser apreciado aqui também. Uma boa noite e obrigado." Fiscal de Posturas **Giovane Galgaro**: "Nesta questão da ERS vou ter que concordar contigo, no próprio código de posturas do plano diretor, que tem a parte do zoneamento rural tá sendo tratado tudo da mesma forma, a gente precisa ver um pouco diferente, por isso que a gente está aqui. A questão da visibilidade até dos próprios produtos na ERS, se a pessoa não bota nenhum produto, ninguém chega, e a própria construção tem que estar recuada a uma distância absurda da estrada que ninguém vai chegar lá. Então aí acho que a gente pode realmente ver esta questão, trabalhar de maneira diferente, porque lá também, a gente passa na frente, a gente vê aquilo, e a fiscalização fica meio assim, bah mas vou mandar o cara tirar meia dúzia de banco lá da frente, se o cara tirar ele pode fechar." **Leonel Dinnebier**: "A maior parte dos bares e restaurantes estão dentro do recuo, a Rua Coberta acabou se transformando num espaço que avançaram, depois vamos pra Borges, vamos pegar ali a Velha Bruxa a mais tradicional, está com as mesas e cadeiras no recuo. Então o comerciante não pode, mas os restaurantes podem." Fiscal de Posturas **Giovane Galgaro**: "É tem do regramento dentro do código de posturas permitindo que se utilize o recuo com mesas e cadeiras. Então a gente tem que pensar, a gente se pergunta ao longo da rodovia tem haver um tratamento diferenciado, porque a faixa de domínio é muito grande, mais o recuo permitido." Presidente **Prof. Daniel**: "Importante lembrar que a ERS 235 assim como a 115, as áreas são de domínio do Daer, então há uma questão também. **Leonel Dinnebier**: "Aqui a nossa é EGR." Presidente **Prof. Daniel**: "Não, do Daer concedido a EGR." **Leonel Dinnebier**: "Sim que manda é a EGR, do Daer não vem nenhuma autorização deles, tem que ser tudo via EGR. Por exemplo, se tu tem um bueiro que é o caso, vou dar um exemplo simples, tem o Talassa, quando chove muito e vem a água lá de cima do Vale dos Pinheiros, os bueiros de passagem, não tem , tem um único que tá dando vasão que é o nosso, porque a gente ousou e foi lá e metemos uma retro e inclusive fomos multados, não tiro a razão porque o órgão tem que fazer suas obrigações, porque a gente foi desobstruir, porque a água antes ia toda pra dentro do Talassa, e sempre solicita. Pede pra um, pede pra outro e ninguém vem, então fomos lá e metemos a máquina, mas são coisas de devem ser vistas, de repente tu tá tentando solucionar e tá te criando um problema." Presidente **Prof. Daniel**: "O que eu quis dizer é que a regra sobre a área de domínio nas laterais da pista é regrada pelo Daer e a EGR faz o serviço de concessão e é quem vai dar a autorização, então isso não me parece ser regrado pelo código de posturas." Fiscal de Posturas **Giovane Galgaro**: "É zona temática urbana, mas mesmo assim continua existindo a faixa de domínio, e o município, por exemplo, se nós legislásemos e disséssemos que poderia colocar toda mercadoria do lado de fora dele, só poderíamos dizer isso dentro da área do terreno dele, não pegando a faixa de domínio, a faixa de domínio a gente não pode permitir nada. Por isso que a gente tá tirando essa numeração de quinze que também já era errada pra área rural. Dentro de estradas municipais e do trecho da EGR a gente cotou conforme gabarito viário, então também está dentro do plano diretor dizendo, conforme a quilometragem tem as larguras." Secretário **Quevedo**: "Pra contribuir, a faixa de domínio tem um decreto do governo estadual 2017, que ali estabeleceu de quem é a responsabilidade, inclusive da faixa de domínio, e a metragem, tanto da ERS 115 como a 235, do eixo da pista estabelece quantos metros são. Tem partes da 115 que são quarenta metros do eixo central, e partes que são quinze metros, bem como da 235 também são quinze metros toda a extensão do eixo central. Como eu lhe disse, tem partes, eu não sei aqui, porque nesse decreto

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>Data: 19/10/2010</p>	
		<p>RQ - 025</p>	<p>Revisão: 001</p>
		<p>Página 5 de 7</p>	
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 38

estabelece, todo quilômetro zero da 235 que é lá em Nova Petrópolis na junção com a 116, até a 020 em São Francisco de Paula. Então ali está tudo especificado, quantos metros é a faixa de domínio, bem como a 115 que começa na 239 em Taquara e termina aqui no entroncamento com a 235 próximo a Torre Café Colonial.” Presidente **Prof. Daniel**: “Obrigado Secretário, Leonel esta audiência está sendo gravada, e estas reivindicações vão ser observadas, e lembrando também que o plano diretor está passando por algumas, existem reuniões hoje no executivo no sentido de coletar informações, trazer sugestões de algumas situações ao plano diretor, e nós podemos aqui através da gravação dessa audiência também levar, tô sugerindo aqui que a gente envie também a essa comissão que está analisando o plano diretor, para poder analisar, ela também não depende só do código de posturas, ela também vai dentro do plano diretor. Obrigado Leonel Dinnebieer. Alguém mais da comunidade gostaria de fazer sua colocação. **Valdori Yung**: “Boa noite a todos, eu sou representante dos moradores dos Bairros do Pórtico I, Prinstrop e Arend, e a tese antes de poder botar ou não negócio na calçada. Eu sou construtor e gostaria de saber o porque que muitas obras tem tapume se tá caindo, e a nossa bela e querida Gramado não merece isso, mas eu acho que existem coisas que tem que ser pra todos. Esta obra tem que ser vistoriada, o por quê que ela parou, por quê que ela está neste dano, porque alguém já me chamou atenção, já me pediu, porque são coisas que não merecem, não merece. Moro em Gramado e vejo crescendo, mas dessa forma não, é um caso que chama atenção a todos nós gramadenses, penso nesse mesmo termo. Se é segurança, é a mesma coisa que calçada, tem muitos itens que não tem calçada adequada, calçadas com raízes, como eu presenciei esta semana, senhoras, turistas caindo, tropeçando em calçadas acima de raízes de árvores, a natureza faz isso, mas o proprietário, principalmente bairro central, Bavária, Planalto, esses bairros nobres onde o pessoal cruza diariamente, eu acho que tem chamar atenção dos proprietários desses terrenos. Se eu tivesse um terreno desses, e certamente se alguém me chamasse a atenção, eu iria reconhecer que estaria errado e teria que reconstruir isso aí e fazer alguma coisa. Muito obrigado.” Fiscal de Posturas **Giovane Galgare**: “Com relação as calçadas, principalmente essas que tem problemas por cauda das raízes de árvores, o que que nós fazemos, cada caso a gente encaminha a Secretaria de Meio Ambiente, eles vão lá, verificam, e as vezes é necessário que se corte as árvores, as vezes tem que se substituir a calçada de lugar, mas grande maioria dessas árvores foram plantadas pelo próprio município a anos atrás. Até o Luia vai lembrar, perto da casa dele com árvores que até estão tombadas, e acho que o próprio município vai ter que acabar fazendo o conserto, próprio condomínio lá instalado quer que se dê, uma solução, ele não quer correr o risco de cortar uma árvore e depois ser penalizado. Estamos vendo caso a caso de como vamos fazer, se substitui as árvores né Secretária.” Secretária **Cristiane Bandeira**: “Em relação as árvores o que que acontece, a Secretaria do Meio Ambiente está trabalhando na elaboração do plano de arborização do município que provavelmente será lançado em setembro deste ano. Dentro deste diagnóstico a gente também está identificando, principalmente as árvores que serão tombadas. Então Gramado por uma questão cultural tombou diversas árvores na extensão do município, e essas árvores para que tu possa fazer a manutenção o corte, a supressão e a compensação, elas tem que passar pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, então a gente também já andou conversando, porque é uma legislação bem antiga que regou esse tombamento. Além disso, sempre que a Secretaria da Fazenda nos encaminha a gente verifica, a gente já verificou por exemplo a questão das hortênsias nas calçadas, como realizar a podam ou a substituição delas. Algumas árvores a gente já autorizou a substituição delas e o conserto da calçada, porque são árvores que via de regra é como o Giovane disse, ou elas foram plantadas pelo município e tombadas, ou em algumas situações foram plantadas pelo próprio proprietário da residência. Então assim, existem cada caso, mas em via de regra a gente avalia e faz as autorizações para o conserto da calçada para evitar acidentes.” **Artur Fernandes**: “Só pra complementar a questão do tapume, concordo com o senhor, o senhor tá certo, tanto a legislação de plano diretor quanto de código de posturas fala, se a obra está ou em andamento ou paralisada, ela tem que ter os tapumes, as duas legislações falam disso.” **Marcos Vinícius da Silva**: “Boa noite, sobre a utilização da calçada, a única que foi falado é do basalto, mas existe uma cartilha, medidas, se eu posso colocar acesso pra entrada de veículo, como é que funciona isso.” Fiscal de Posturas **Giovane Galgare**: “Então, quando a gente notifica alguém para fazer a calçada, quando ela é existente a gente pede para fazer os reparos nos moldes que ela já está, quando a pessoa vai fazer um calçamento novo, a gente orienta que a pessoa vá até a Secretaria de Planejamento que tem as normas da largura do passeio, as vezes a gente solicita o proprietário que tenha um alinhamento pra ver a largura que realmente existe ali e o que pode ser feito, o material indicado, as rampas de acessibilidade e tudo mais, e já tem esse regramento.” **Artur Fernandes**: “Sobre a cartilha que senhor falou agora, deve ter o que, umas duas ou três emanas que a cartilha foi concluída, foram pedidos quinhentas ou seiscentas impressões para que a gente comece, deve ter umas dez páginas, e ela é bem interativa, fala de acordo com o que tem que ter, norma de acessibilidade, legislação municipal que fala sobre o basalto, qual que é a legislação, dimensões, largura piso tátil visual. Quando o senhor falou cartilha, eu até abri um sorriso, porque a gente ficou trabalhando nela tem um tempo, nos desenhos e na aprovação.” Presidente da Comissão passa a palavra aos vereadores presente. Vereador **Everton Michaelson**: “Boa noite a todos, só um questionamento que eu acho que o Giovane tem condições de explicar, nós estamos falando bastante em calçamento, acho bem pertinente, nós que somos vizinhos ali no Bairro Piratini, como é que o executivo administra por exemplo uma rua onde um imóvel tem calçada, outro não tem, e assim por diante. Como é que o executivo chega, porque exigir calçamento é uma coisa um pouco pesada, tem custo relativamente alto, e no artigo 133 fala em noventa mais trinta dias, como é que se administra sabendo que tem muitos imóveis que não tem esse calçamento, e por exemplo se tem uma denúncia, o município não pode obrigar, qual é a ação do município em relação a quem não tem esse calçamento”. Fiscal de Posturas **Giovane Galgare**: “Então Vereador Everton, o que que a gente faz, existem duas formas que a gente atua, a primeira delas é mediante as denúncias, algum pedido de algum morador. Porque a gente entende que quando alguém vem nos pedir determinada ação, é porque ela realmente está precisando, que ela presente que vai acontecer alguma coisa, como já aconteceu. E o calçamento é uma questão assim, muitas vezes as pessoas, no próprio texto do fala cidadão, no fale conosco diz: quase fui atropelado na rua tal. Agente vai verificar e ver de qual lado da rua já existe mais terrenos que tem pavimentação e notifica os que faltam. A gente faz essa escolha, não é porque a gente gosta, é porque pelo nosso histórico, a gente já sabe o que acontece. As pessoas quando a gente notifica uma rua inteira, no máximo, nunca passou de 50%, 40 ou 45% é a média das pessoas que fazem o calçamento, as outras não fazem, a gente acaba multando, ou as pessoas vão lá e dizem que não tem condições de fazer, podem me dar prazo mas eu não tenho condições de fazer. Então nós vamos lhe multar, a multa é R\$ 800,00 (oitocentos reais), não vai adiantar, o que que a gente faz pelo o que tá na Lei, encaminha para Secretaria de Obras fazer, só que a Secretaria de Obras não tem como fazer uma infinidade de metragem quadrada de calçamento num único ano. A gente tem que ir dosando aos poucos, porque a gente já sabe que 50% não vão fazer. A Secretaria de Obras ela faz, nos passa o custo e a gente cobra então do proprietário esse valor. Então essa é mais ou menos a nossa rotina, e o que que a gente começou a fazer, o pessoal quando pede isso, a gente começa a analisar o entorno as vezes daquele local. A semana passada mesmo alguém me ligou, fez um fala cidadão e disse, olha a Negrinho do Pastoreio não tem pavimentação. Eu liguei pra ela e disse, é uma rua isolada, não tem muito trânsito, ela me disse, quando a Vila Sérgio Berti faz algum evento os carros ficam todos estacionados na rua, se eu passar ali não tem pra onde correr pra cima de uma calçada. O que que a gente fez, já falamos com eles lá, o pessoal já começou a pavimentar aquele trecho ali, não é necessário pavimentar o bairro inteiro nesse momento, porque as pessoas daquela localidade não fariam, a Obras não conseguiria fazer isso tudo também, então a gente trata cada caso, a gente ouve e vê exatamente o que a pessoa precisa para poder ser feito. Os

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES</p> <p>Gramado</p>	<p>RQ - 025</p>	Data: 19/10/2010
			Revisão: 001
			Página 6 de 7
<p>Ata de Sessão</p>			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 39

vereadores também solicitam pra gente, assim como solicitaram a Rua Demétrio Pereira dos Santos, na Vila do Sol a Rua João Tomazi, assim por diante, a gente vai tratando caso a caso. Uma coisa que eu vejo com o passar dos anos, é que isso tem tido um apelo cada vez maior, uma vez pra gente falar em fazer uma calçada era uma gritaria, e realmente continua custando muito caro, mas só que o número de pedidos tá sendo muito maior, por isso o nosso pedido de aumentar o prazo, e vou ser bem franco com vocês, hoje quando alguém pedir um prazo e tá disposto a fazer, a gente concede o prazo que a pessoa pede, se ela está se organizando financeiramente, porque não adianta só passar para obras, ela se programa e ela faz". Secretário da Fazenda **Paulo Rogério Oliveira**: "As pessoas acho que é uma questão cultural, e as pessoas estão notando que Gramado é excelência em muita coisa, e não pode ser diferente no tratamento de calçada de acessibilidade, e o que que a gente tá conversando muito com o Giovane, fiscais, secretárias, que a gente tem um consenso de tratar caso a caso, e tem pessoas e locais que a gente tem que dar um tratamento diferenciado realmente. Então a gente não pode chegar ao pé da letra e dizer, tu tem tantos dias pra fazer uma calçada, cada caso é um caso, então eu acho que essa conversa os fiscais tem que terem com o pessoal, na hora de chegar na residência, de ver qual é a real situação, muitos não são encontrados, são terrenos baldios que não são encontrados, então são publicado9s em editais, lançados em dívida ativa, e aí é pedido para a secretaria de obras para que se faça a calçada. Mas como Geovani disse, a gente tem poucos servidores que trabalham nessa área, então é uma demanda muito grande, tem vários aclives e declives, então não pé uma coisa tão simples de se fazer, mas a intenção nossa do executivo é de chegar, a gente conversar e chegar num acordo pra que se consiga se chegar o mais perto possível da excelência." Vereador **Luia Barbacovi**: "Primeiro eu queria cumprimentar aqui o presidente do sindicato do Sindilojas, o Yung da associação de moradores, é importante as entidades participarem das audiências públicas. Primeiro dizer, que farei uma emenda aqui na área de farmácia, obrigando a receber os medicamentos que sobram em casa, copiando a Lei de Caxias, além do risco de manter em casa muitas vezes, e um acrílica ou alguém tomar, e também muita gente joga fora na natureza e contaminando muitas vezes o solo sem saber, então vou fazer isso aí, mas não é o caso agora. Só queria dar uma sugestão sobre o que o Yung falou na questão de árvores e calçamentos. Eu acho que poderia ser colocado no código a questão de passeios, aonde existem árvores tombadas, ou tem uma característica voltada a nossa atividade ao turismo, que é o caso daquela rua João Alfredo Schneider, só que eu já fiz diversos pedidos, eu já vi diversas pessoas caírem, só que obviamente nem pensar em cortar. Então eu acho que poderia flexibilizar o código em locais onde tem árvores tombadas, ou de interesse turístico vamos dizer assim, e que pudesse ser utilizado outro tipo de piso, um alternativa por exemplo, eu ali já tive olhando e poderia fazer um piso elevado, talvez até de concreto, poderia fazer até revestido, então eu acho que poderia dar uma alternativa em locais que teriam então a questão de tombamento, ou questão histórica de dar uma alternativa, que no geral a gente usa o basalto, mas poderia ser flexibilizado pra não prejudicar, obrigado." Presidente da Comissão **Prof. Daniel**: "Eu gostaria de fazer uma colocação que é extremamente importante, acho que é difícil ser fiscal, ele normalmente vai dar uma notícia ruim. Nós tivemos também um episódio no ano passado em relação a Rua Coberta, e eu acho que a legislação também tenta fazer esse equilíbrio, não é intuito do executivo também, acabar com a atividade profissional dos músicos, é importante que a gente vá aprendendo até com os erros e conflitos que acontecem, para que a gente possa fazer a adequação, achar um equilíbrio, entre a razoabilidade da atividade profissional de cada um, mas também precisamos defender o interesse público do coletivo. Então eu e o Marcos tivemos junto com o secretário Flávio, com a Carminha, a gente teve uma reunião, e uma coisa que me preocupa muito na cidade de Gramado, é a questão do calçamento. Nós somos vanguarda em muita coisa, mas as nossas calçadas, nossa acessibilidade é um caos, como suma cidade que não tem acessibilidade, temos um problema muito sério, fizemos uma série de cobranças naquele momento, elas não andaram praticamente nenhuma, muito pelo contrário, nós temos muita deficiência no setor de calçamento, acho que é um setor que estamos com muita deficiência. Eu fico muito feliz em saber hoje, que a cartilha que foi comentada naquele momento saiu do papel, então a gente vê e fica feliz em saber que algumas coisas estão acontecendo. Me preocupa muito a questão do calçamento, nós temos o caso da descida da Floresta, mas o que mais me preocupa é que todas as questões são pertinentes, mas a descida pela Henrique Bertolucci foi feita uma pavimentação e foi pintado de amarelo, e aquela mudança passou a ser uma via muito utilizada, então temos muito este problema em Gramado que não tem como fazer calçamento porque o terreno já está em declive junto a rua, por uma questão da geografia da cidade. A minha própria casa onde eu resido, também vive esta situação, tem lugares que não tem onde ter calçamento porque já vem o declive. O que que acontece, no outro lado da rua, que é a única possibilidade já que as pessoas não tem como caminhar, já que é estacionamento, a única possibilidade que tem de passar com carrinho de criança, é no outro lado da rua, e não tem calçamento, então nós temos um problema muito grande com essa demanda da calçada, porque obriga as pessoas a andarem com carrinho no meio da rua, numa rua que é extremamente perigosa. Então, eu sei que é difícil o município também eleger as prioridades, já fiz dois ou três pedidos, mas existem umas questões que são prioritárias. E a pergunta que eu faço, quando o proprietário não atende o prazo, o município executa a obra, isso possibilita ele de forma legal a executar. Esse valor ele vai para a dívida ativa do proprietário, ou esse valor como ele é cobrado. E a pergunta que eu gostaria de trazer, não seis e tem como trazer essa sugestão, me parece que não no código de posturas, não existe a possibilidade da isenção dessa cobrança em situações de perigo público e de famílias que comprovadamente não tem renda pra fazer esse calçamento, como é o caso naquela localidade que eu tô citando tem situação de pessoas, que financeiramente não tem condições de fazer o calçamento". Secretário da Fazenda **Paulo Rogério Oliveira**: "Boa tua pergunta vereador, realmente tem pessoas que não tem condições, o que a gente costuma pedir é que a pessoa vá até a assistência social, e lá eles vão fazer um parecer que vão nos trazer e a gente envia para a Procuradoria, para que nos dê um respaldo jurídico, e a gente vai ou fazer um desconto para que ela possa pagar essa calçada, ou até mesmo o município arcar com essa despesa. E aqueles que realmente não tem a oportunidade, que a gente sabe que tem poder aquisitivo, ela lançado em dívida ativa, e na maioria das vezes não é encontrado o dono do imóvel, a gente publica em edital, dá o prazo regrado pela lei, e depois desse prazo a gente executa a obra e o valor é lançado em dívida ativa do dono da propriedade. Fiscal de Posturas **Giovane Galgare**: "Esses casos, olhem no Jornal de Gramado nas sextas feiras, a gente já fez vários editais, a grande maioria não são da cidade, quando a gente chega nesse ponto, mas tem alguns da própria cidade ficam meio alheios e não querem receber a notificação, sabem do se trata. Mas a gente tem colocado isso em prática, porque a gente tem que tentar que a pessoa faça e não deixar para que o município tenha que fazer isso, mas se precisar a gente vai fazendo, tem que fazer e não tem problema. Essa questão que tu falou Prof. Daniel, da Henrique Bertolucci, realmente quem desde a Henrique Bertolucci no lado esquerdo, os terrenos acabam no limite do cordão, do meio fio, no lado direito tem uma pavimentação, ela foi feita em concreto na década de 90, e a Corsan quando foi fazer a obra de colocação da tubulação de esgoto, danificou completamente a calçada. O que que nós fizemos então, pedimos pra Secretaria de Obras refazer aquela calçada, então a gente tá aguardando que eles refaçam o pavimento, porque não foi culpa do proprietário, não foi ele que quebrou a calçada, foi feito o recapeamento, o Quevedo fez a pintura mas falta completar aquilo ali. Aquela rua tem uma peculiaridade, todos os anos a gente tem que mandar dois proprietários lavarem a calçada que existe, porque ela tem muito limo, é muito sombrio o local, e se fosse de basalto seria pior, então a gente nem pede pra trocar, porque ela acaba segurando um pouco, tem que analisar as vezes, porque só pedir pra fazer de concreto é um problema". Secretário da Fazenda **Paulo Rogério Oliveira**: "Por isso que a gente tem que analisar, como o vereador Luia falou, cada caso é um caso, essa questão da árvore, cada caso tem que analisar, e a gente tomar a decisão de fazer o melhor." Presidente

 <p>A casa e a voz dos gramadenses</p>	<p>CÂMARA DE VEREADORES Gramado</p>	Data: 19/10/2010	
		RQ - 025	Revisão: 001
			Página 7 de 7
Ata de Sessão			

Plenário JULIO FLORIANO PETERSEN
- XV Legislatura -

FL. Nº: 40

da Comissão: "Nós vamos quebrar o protocolo, mas o senhor gostaria de dar uma sugestão." **Valdori Yung:** "É que o Luia sugeriu uma coisa bem valiosa, a gente entende que pessoas de poder aquisitivo menor, um metro de calçada ele se torna altíssimo, enquanto que um metro cubico de concreto usinado custa R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e com a ajuda da Prefeitura dá para fazer uma bela de um calçada num local desse, significa que favorece essas pessoas e o passeio público dessas pessoas, esta é a minha sugestão." **Elias Vidal:** "Boa noite a todos, eu queria perguntar a questão sobre as tampas, caixas de internet, ali perto do Hotel Casa da Montanha tem algumas que já estão inclusive sem pedras, está um buraco e as pessoas torcem um pé, tropeçam, e aí tem um exemplo, bem na esquina do Casa da Montanha tem uma loja de celular, de operadora, e aí o cara chegou lá ao invés de comprar a pedra bonitinha para ser padrão, pegou as pedras quebradas e fez tipo um mosaico, quebrando um padrão, aí como é que fica isso, é de responsabilidade da frente do comércio, ou é da empresa que faz esta manutenção dos cabos da internet, ou se ali passam cabos de algum outro serviço. De quem é a responsabilidade, qual é o prazo de arrumarem isso, já se fala a um bom tempo sobre isso." Fiscal de Posturas **Giovane Galgaro:** "Quem tem que cuidar é o município, porque, eu como proprietário não tenho que mexer naquela tampa, quem vai lá são as empresas concessionárias, se tu estiver sem luz, ou sem internet, tu liga pra empresa e ela vai lá. Se a tampa, se tu chegar lá, se a empresa concessionária, foi me dito pela própria concessionária, a gente pegou uma empresa em flagrante com a picareta arrancando uma tampa. A gente não quer usar uma picareta, mas quando a gente chega ali a tampa está emperrada, os puxadores estão cheios de concreto ou qualquer outra coisa e não se consegue levantar a tampa, nós temos que dar um jeito de abrir a tampa. O município tem que fazer a manutenção da tampa, eu não posso exigir que as pessoas deem manutenção num equipamento público, o município tem que limpar os marcos, deixar engraxados para erguer a tampa para poder fazerem o serviço. Quando a concessionária chegar ali a tampa tem que estra em condições de ser levantada." Presidente da Comissão Vereador **Prof. Daniel:** "Nada mais tendo a constar agradecemos a presença de todos e dou por encerrada esta audiência pública, boa noite." Assessora de Cerimonial e Protocolo M^a Aparecida Oaigen Benetti. Sala de Sessões 02 de julho de 2019

PROF. DANIEL
Presidente da Comissão Temática

VOLNEI DA SAÚDE
Membro da Comissão Temática